



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 575, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato De Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social.

Parágrafo Único: Constitui objeto do presente Contrato de Cooperação Técnica a instalação de uma Agência FGTAS/SINE-RS, no Município de Capivari do Sul.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 26 DE MAIO DE 2009.

Glacy Delis da Conceição Osório
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”